

REGULAMENTO DA COMISSÃO EDITORIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DA PUCRS

Capítulo 1 DAS FINALIDADES

Artigo 1º - A Comissão Editorial do Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS (PPGH/PUCRS) tem por finalidade gerir as atividades editoriais do PPGH, fornecendo suporte técnico especializado à Editora Universitária da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (EDIPUCRS) no que concerne às séries e coleções da área de História.

Capítulo 2 DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 2º – As séries são, por princípio, o conjunto de obras da mesma natureza e destinadas a difundir e atualizar o conhecimento na área de História.

§1º - Série: conjunto de obras com publicação continuada, com plano sazonal de publicação e sem prazo previsto de encerramento. É indicada a publicação anual de pelo menos uma obra em cada uma das séries do PPGH, quais sejam: História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta.

§ 2º - Coleções: conjunto de obras com números de livros e prazos de existência definidos. O modelo não atende o presente regulamento, caso ocorra alguma proposta, será preciso o encaminhamento ao Editor, que solicitará avaliação da Comissão Editorial e aprovação da Comissão Coordenadora do PPGH, para posterior estudo com o Diretor da EDIPUCRS para encaminhamento ao Conselho Editorial geral da EDIPUCRS, através das normas internas então vigentes.

§ 3º – As séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta poderão ser publicadas nos formatos impresso e digital, conforme política aprovada por sua respectiva Comissão Editorial e critérios próprios da Universidade.

Artigo 3º - As séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta terão um mesmo Editor, mas deverão constituir suas próprias Comissões Editoriais, conforme critérios os critérios próprios da Universidade, estabelecidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ) e EDIPUCRS, e da coordenação da área de História da CAPES.

Artigo 4º – O Editor das séries publicadas pelo PPGH será eleito pelos docentes permanentes do programa para o período de um ano, permitida sua recondução por até duas vezes, por igual período.

§ 1º - Em caso de empate no pleito, será nomeado aquele com mais antiguidade na instituição.

§ 2º - A eleição deverá ocorrer em data subsequente à seleção de ingresso de alunos de mestrado e doutorado realizada no segundo semestre do ano, em data a ser definida pelo Coordenador do PPGH.

§ 3º - O Editor eleito passará a exercer suas atribuições imediatamente após a homologação da eleição e emissão do seu Ato de Designação pelo Coordenador do PPGH, aprovado pelo Decano da Escola de Humanidades.

Artigo 5º – O Editor deverá submeter anualmente para aprovação da COMCOR o nome do seu Editor-Assistente, indicado dentre os professores permanentes do PPGH, e a nominata de integrantes das suas respectivas Comissões Editoriais.

Parágrafo Único – O Conselho Editorial de cada uma das séries, sempre presidido pelo seu Editor, será composto por até 8 (oito) membros, sendo um deles professor permanente do PPGH, podendo os demais serem externos à Universidade.

Artigo 6º – As Comissões Editoriais de cada uma das séries publicadas pelo PPGH deverão se reunir ordinariamente pelo menos uma vez por ano, sendo autorizada a participação dos seus integrantes externos por videoconferência, para as suas decisões e planejamentos editoriais estratégicos.

Parágrafo Único – As Comissões Editoriais deverão encaminhar suas atas de reunião para apreciação da COMCOR, sendo suas decisões válidas somente após a aprovação desta Comissão Coordenadora.

Capítulo 3

DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 7º - Compete às Comissões Editoriais de cada uma das séries publicadas pelo PPGH – História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta:

I – Aprovar a política editorial proposta pelo Editor, observando a pertinência, excelência e adequação dos trabalhos a serem publicados à área de concentração e às linhas e de pesquisa do PPGH.

II – Observar a pertinência da política editorial dessas publicações aos critérios próprios da Universidade e da coordenação da área de História da CAPES e, se necessário, sugerir ao Editor suas devidas adequações.

III – Emitir parecer e solicitar parecer *ad hoc*, quando for o caso, acerca de trabalhos submetidos para publicação nas séries História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta.

IV – Aprovar a realização de eventuais parcerias propostas de coedição com editoras públicas e privadas;

V – Definir a rotina de publicação de cada série/coleção/ano;

VI – Prestar contas anuais, por meio de relatório sucinto, à Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação, de suas atividades desenvolvidas naquele exercício;

VII – Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;

Artigo 8º – Compete ao Editor das séries publicadas pelo PPGH – História, Arqueologia, Mundo Contemporâneo e Monumenta:

I – Elaborar e submeter anualmente para aprovação da Comissão Editorial a política editorial dessas publicações.

II – Presidir as reuniões da Comissão Editorial;

III – Zelar pelo cumprimento da política, plano editorial e pelo padrão editorial das coleções e publicações em geral;

IV – Encaminhar para parecer da Comissão Editorial as propostas recebidas de trabalhos a serem publicados e, após, decidir pela sua aprovação ou rejeição final.

V – Acompanhar o processo editorial das publicações aprovadas pela Comissão Editorial;

VI – Cumprir e fazer este regulamento;

Capítulo 4

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 9º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Editor, com anuência do Coordenador do PPGH.

Artigo 10 - Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.